



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.454 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

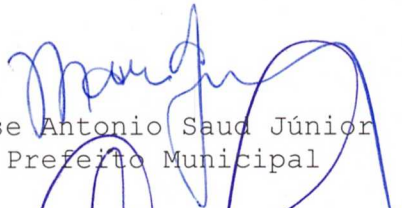
ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.043.315,00 (Hum milhão, quarenta e três mil e trezentos e quinze reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 12 de Dezembro de 2022, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amancio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Dezembro de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



ANEXO ÚNICO

Data: 12/12/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15454/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.95.1000012	16.396,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.95.1000012	1.034,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.95.1000012	1.213,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.95.1000012	32.767,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.95.1000012	1.439,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	3.262,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	5.996,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	10.209,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	19.499,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	51.100,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	200.001,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	95.315,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	5.349,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	1.745,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	1.409,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	642,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	525.399,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	1.249,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	1.379,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	13.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	5.001,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	500,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	29.999,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	493,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	2.010,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.95.1000012	1.111,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	13,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	75,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	47,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	3.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	28,00



ANEXO ÚNICO

Data: 12/12/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15454/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	73,00
28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	122,00
28.01.8002.2.279.06.122.339039.05.1000012	11.430,00
20.02.3007.2.362.27.812.339039.01.1000005	1.010,00
Total Suplementação:	1.043.315,00

<u>Anulação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	18.01.7001.2.234.04.122.449052.95.1000012	16.396,00
	18.01.7001.2.234.04.122.339033.95.1000012	1.034,00
	19.01.7001.2.359.04.122.339030.95.1000012	1.213,00
	27.01.5010.2.315.15.122.449052.95.1000012	32.767,00
	32.01.7003.2.263.03.092.449052.95.1000012	1.439,00
	19.01.7001.2.358.04.122.339039.05.1000012	3.262,00
	19.01.7001.2.358.04.122.339030.05.1000012	5.996,00
	19.01.7001.2.359.04.122.339030.05.1000012	10.209,00
	19.01.7001.2.359.04.122.339039.05.1000012	19.499,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.05.1000012	51.100,00
	21.03.5005.2.117.16.482.339039.05.1000012	200.001,00
	22.01.6004.1.062.23.692.449051.05.1000012	95.315,00
	22.01.6004.2.289.23.695.339039.05.1000012	5.349,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000012	1.745,00
	26.01.5006.1.114.17.512.449051.05.1000012	1.409,00
	26.01.5003.2.173.15.451.339039.05.1000012	642,00
	26.01.5003.2.176.26.782.449052.05.1000012	525.399,00
	26.01.5006.2.180.17.512.339030.05.1000012	1.249,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339030.05.1000012	1.379,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.95.1000012	13.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.449052.05.1000012	5.001,00
	26.01.5010.2.334.04.122.339039.05.1000012	500,00
	27.01.5002.1.037.15.451.449051.05.1000012	29.999,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339030.05.1000012	493,00
	31.01.6006.2.225.18.541.449052.05.1000012	2.010,00
	18.01.7001.2.234.04.122.339039.95.1000012	1.111,00



ANEXO ÚNICO

Data: 12/12/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15454/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

26.01.5003.2.333.15.451.339030.05.1000012	13,00
26.01.5010.2.329.15.122.339039.05.1000012	75,00
26.01.5003.2.333.15.451.339039.05.1000012	47,00
22.01.6004.1.062.23.692.449051.05.1000012	3.000,00
22.01.6007.2.363.22.661.339040.05.1000012	28,00
26.01.5003.2.176.26.782.339039.05.1000012	73,00
26.01.5003.2.333.15.451.339030.05.1000012	122,00
21.01.5005.2.364.16.482.449052.05.8000028	11.430,00
20.02.3007.2.283.27.812.335041.01.1000005	1.010,00
Total Anulação:	1.043.315,00